

Ofício nº 009/2024

Botucatu, 22 de março de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor

Gen. Div. MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

Diretor da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS – DFPC.

Quartel General do Exército, Bloco H, 4º Andar

Setor Militar Urbano

70630-901 Brasília - DF

Assunto: Questionamentos acerca da prática do Tiro Esportivo em atividades de competição.

Senhor General,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar-lhe, respeitosamente, questionamentos acerca das atividades relativas à prática do Tiro Esportivo nas competições desenvolvidas pela LIGA NACIONAL DOS ATIRADORES DESPORTIVOS – LINADE, com finalidade de constituir entendimento pacífico nas interpretações pertinentes aos conteúdos constantes na Portaria COLOG/CEX nº 166/2023.
2. Deste modo, passamos a conduzir, objetivamente, os questionamentos, conforme abaixo relacionados:
 - a. *O empréstimo de armamento para atiradores com idade maior que 25 anos, para realização de atividades de treinamentos e/ou competições, é permitido?*
 - b. *Considerando que as atividades de competição estão em categoria superior aos treinamentos ordinários, será possível considerar, para efeito de comprovação de habitualidade e respectivo **Nível**, que todas as atividades realizadas pelo atirador, sejam apenas competições?*
 - c. *O atleta possuidor de Guia de Tráfego - GT de treinamento, poderá, por ocasião da realização de Campeonato **em seu clube de filiação**, usar a mesma GT para participar desta competição?*

- d. *Encontrando-se o atleta em determinado clube onde está acontecendo simultaneamente Campeonatos distintos, caso este queira participar das competições na mesma data, serão reconhecidas como eventos diferentes, para efeito de comprovação de participação em competições?*
- e. *Encontrando-se o atleta em determinado clube onde está acontecendo certo Campeonato com diversas modalidades de competição, tendo o atleta participado com o mesmo armamento em duas modalidades diferentes, serão reconhecidas como eventos diferentes, para efeito de comprovação de participação em competições? (Ex.: **MODALIDADE 1**: Revólver Calibre Maior .38SPL – 10m & **MODALIDADE 2**: Revólver Calibre Maior .38SPL – 25m).*
- f. *Tendo o atleta participado do mesmo Campeonato e modalidade, mas em dias alternados, serão reconhecidas como eventos distintos, para efeito de comprovação de participação em competições? (Ex.: Campeonato “Pseudo”, **Dia 1**: Revólver Calibre Maior .38SPL – 10m & **Dia 2**: Revólver Calibre Maior .38SPL – 10m)*
3. Sendo só, para o momento, instamos vossa franca apreciação quanto aos questionamentos apresentados, bem como da sua decifração, oportunidade em que nos colocamos à disposição imediata para esclarecer qualquer imprecisão.
4. Finalizamos este expediente, agradecendo a vossa valorosa atenção ao tempo que renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Arionaldo de Sá Júnior
Diretor de Relações Institucionais - LINADE

Marcelo Danfenback
Presidente - LINADE